



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1000, de 05 de Abril 2018

ALTERA PPA, ALTERA LDO E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, com amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Feral e no artigo 8º, incisos I e XIV, c/c art. 35, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR ESPECIAL no orçamento do município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Altera PPA, altera LDO e autoriza a abrir no orçamento-programa do Município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões de Reais), de acordo com as especificações abaixo

Despesa		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Crédito adicional					
Especial		Operações de Crédito			2.000.000,00
		4 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		1.100.000,00
	4.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO	Abertura		
	26.451.0004.1056	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
321	678	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
		5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		900.000,00
	5.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
	12.361.0005.1057	VEÍCULO ESCOLAR - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	861	VEÍCULO ESCOLAR - OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial		Operações de Crédito	Acréscimo	2.000.000,00	2.000.000,00



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 995/2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Reserva do Iguaçu, Paraná em 05 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito (a) Municipal